**Candidato ao preenchimento de Quotas Especiais**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | |
| **Nº Candidato**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | **Curso:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

A Universidade Católica Portuguesa reserva vagas supranumerárias, para os candidatos que, **reunindo as condições gerais de acesso e não sendo admitidos pelo Regime Geral**, se encontrem numa das seguintes situações e **tenham submetido, no momento da candidatura, o presente formulário e a correspondente documentação**:

(Assinale com X a opção em que se enquadra)

**Candidatos com deficiência:** Atestado Médico de Incapacidade Multiuso, comprovativo de incapacidade igual ou superior a 60% (emitido nos termos estabelecidos pelo [Decreto-Lei n.º 202/96](https://dre.pt/application/file/226750), de 23 de outubro, na redação republicada em anexo ao [Decreto-Lei n.º 291/2009](http://dre.pt/pdf1s/2009/10/19700/0749707500.pdf), de 12 de outubro)

**Praticantes desportivos de alto rendimento (no ativo ou em pós-carreira), nos termos do DL 272/2009,** de 1 de outubro:

* Documento comprovativo da situação de praticante desportivo de alto rendimento, emitido pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), com indicação do início do registo e respetiva validade, OU
* Documento comprovativo da data do termo da carreira, emitido pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), com indicação do início da situação em pós-carreira.

**Candidatos Emigrantes Portugueses e Familiares que com eles residam:** Documento comprovativo da situação de emigrante ou de seu familiar, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º, emitido por autoridade diplomática ou consular portuguesa;

**Descendentes de colaboradores permanentes da UCP:** Cópia do documento de identificação do colaborador e, se aplicável, do(s) seu(s) descente(s) que sejam ascendentes do candidato).

**Descendentes de beneméritos insignes da UCP:** Cópia do documento de identificação do benemérito e, se aplicável, do(s) seu(s) descente(s) que sejam ascendentes do candidato).

Os candidatos que sejam elegíveis para mais do que um destes tipos de vagas, deverão assinalá-las a todas e apresentar a correspondente documentação. Verificando-se a elegibilidade em mais do que uma situação, a candidatura será considerada na que que for mais favorável para efeitos de admissão.

|  |  |
| --- | --- |
| Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  (Assinatura candidato) | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  (Assinatura colaborador) |

Para efeitos das vagas definidas no presente documento, entende-se por:

#### Portadores deficiência - candidatos que, por motivo de perda ou anomalia, congénita ou adquirida, de funções ou de estruturas do corpo, incluindo as funções psicológicas, apresente dificuldades específicas suscetíveis de, em conjugação com os fatores do meio, lhe limitar ou dificultar a atividade e a participação em condições de igualdade com as demais pessoas. Apenas são elegíveis para as vagas em questão, o candidato terá de comprovar um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

#### Emigrante português - o nacional que tenha residido durante, pelo menos, dois anos, com caráter permanente, em país estrangeiro onde tenha exercido atividade remunerada por conta própria ou por conta de outrem. São elegíveis aqueles que, cumulativamente: a) à data da conclusão do curso de ensino secundário, residam com caráter de permanência há pelo menos dois anos em país estrangeiro; b) apresentem a sua candidatura no prazo máximo de três anos após o regresso a Portugal, e c) Não sejam titulares de um curso superior conferente de grau português ou estrangeiro.

#### Familiar de Emigrante português - o cônjuge, o parente ou afim em qualquer grau da linha reta e até ao 3º grau da linha colateral (exemplo: Parentes - Pais, Filhos, Avós, Netos, Bisavós, Bisnetos, Irmãos, Tios e Sobrinhos; Afins - Sogros, Padrastos ou Madrastas, Genros, Noras ou Enteados, Pais dos Sogros ou dos Padrastos e Madrastas, Filhos dos Enteados, Cunhados, Filhos dos Cunhados e Irmãos dos Sogros ou do Padrastos e Madrastas) que com ele tenha residido, com caráter permanente, no estrangeiro, por período não inferior a dois anos e que não tenha idade superior a 25 anos em 31 de dezembro do ano da candidatura. Considera-se igualmente como familiar de emigrante português a pessoa que com ele viva em união de facto ou economia comum, nos termos previstos em legislação específica. São elegíveis aqueles que, cumulativamente: a) à data da conclusão do curso de ensino secundário, residam com caráter de permanência há pelo menos dois anos em país estrangeiro; b) apresentem a sua candidatura no prazo máximo de três anos após o regresso a Portugal, e c) Não sejam titulares de um curso superior conferente de grau português ou estrangeiro.

* **Descendentes de colaboradores permanentes da UCP** – Filhos de colaboradores permanentes da UCP, que se candidatem durante a vida do próprio. Os colaboradores permanentes abrangem funcionários do quadro e docentes em regime de dedicação plena ou tempo integral.
* **Descendente de beneméritos insignes da UCP:** Filhos ou netos de beneméritos insignes da Universidade (reconhecidos como tal pelo Conselho Superior da UCP), que se candidatem durante a vida do próprio.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **A PREENCHER PELA UCP:**   |  | | --- | | **Parecer/Informação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  Serviço/Direção: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |  | | --- | | **Despacho (Presidência CRP ou Reitoria): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  Órgão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_ | |